



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 811/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) nas seguintes dotações:

05000:-	<u>DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS</u>	
05003:-	<u>DIVISÃO DE SERV.URB. E RURAIS</u>	
05003:1545100502.039	Gestão das Ativ. dos Serv. Urb. e Rurais	
FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	
339000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
339039:-	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$-	10.000,00
06000:-	<u>DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>	
06001:-	<u>DIVISÃO DE ENSINO</u>	
06001:1236100272.044	Gestão da Política de Educ. – Ensino Básico	
FONTE: 01103	5% Sobre Transf. Const. FUNDEB – Ex. Corrente	
300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	
339000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
339030:-	Material de Consumo	R\$- 10.000,00
07000:-	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
07001:-	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
07001:1030100192.055	Gestão do Prog. PAB–Bl. de Vig. em Saúde	
FONTE: 01497	Vigilância em Saúde – Exercício Corrente	
300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	
339000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
339036:-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . R\$-	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....		R\$- 21.000,00

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 15.712
Folha N.º 12
Em 18 / 09 / 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

06000:-	<u>DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>	
06001:-	<u>DIVISÃO DE ENSINO</u>	
06001:1236100272.044	– Gestão da Política de Educ. – Ensino Básico	
FONTE: 01000	– Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	
339000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
339039:-	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$- 10.000,00
FONTE: 01103	– 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB – Ex. Corrente	
300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
310000:-	<u>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</u>	
319000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
319013:-	Obrigações Patronais	R\$- 5.000,00
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	
339000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
339039:-	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$- 3.000,00
400000:-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
440000:-	<u>INVESTIMENTOS</u>	
449000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
449052:-	Equipamentos e Material Permanente	R\$- 2.000,00
07000:-	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
07001:-	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
07001:1030100192.055	– Gestão do Prog. PAB–Bl. de Vig. em Saúde	
FONTE: 01497	– Vigilância em Saúde – Exercício Corrente	
300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	
339000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
339030:-	Material de Consumo	R\$- 1.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....	R\$- 21.000,00	

Artigo 3º -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (15/09/2010).

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal